

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO DE OFÍCIO Nº 606/2005
PROCESSO ORIGINAL 301.01234/2005-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA. (IE 19.405.776-3)
RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO
Sessão realizada em 17 de outubro de 2006

ACÓRDÃO Nº 155/2006

EMENTA: ICMS. Recurso de Ofício. Mercadorias depositadas em estabelecimento clandestino. Inocorrência. Depósito autorizado pela SEFAZ-PI. Recurso de ofício não provido. Votação por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 29 de outubro de 2006.
Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Relator
José de Sousa Brito – Conselheiro
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado